



## AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 6559/2020

*Sumário:* Altera o Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2020.

O Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, criou o Fundo Ambiental, estabelecendo as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução. O Fundo tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução de objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas e aos recursos hídricos, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos definidos no n.º 1 do artigo 3.º

O n.º 9 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, dispõe que «O presente despacho pode ser revisto durante o ano de 2020, caso a execução orçamental da receita apresente variações significativas face às receitas previstas ou perante eventuais alterações significativas à execução orçamental de compromissos assumidos».

Considerada a necessidade de reforço ou diminuição das verbas afetas a projetos contemplados no Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, bem como a necessidade de afetação das receitas do Fundo Ambiental a projetos que entretanto se consideram mercedores de apoio no decurso do presente ano pela sua relevância, torna-se pertinente efetuar uma revisão ao mesmo.

Considerando ainda que, no que respeita aos quadros constantes dos n.ºs 1 a 5 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, a norma de entrada em vigor do presente despacho só se aplica às alterações ora operadas, não obstante se ter optado pela reprodução do conteúdo integral daqueles quadros, por motivos de clareza e certeza.

Foi ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, e relativamente ao ano de 2020, determino o seguinte:

1 — O Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, é alterado nos termos dos números seguintes.

2 — O n.º 1 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

«1 — O orçamento do Fundo Ambiental prevê, para o ano de 2020, um total de receitas de 470 372 565 €.

#### QUADRO 1

#### Receitas previstas para o Fundo Ambiental em 2020

Descrição	Valor (€)
Leilões CELE .....	253 975 645
Licenças de aviação .....	2 746 920
ISP gasóleo de aquecimento .....	32 000 000
Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) + Taxa CO <sub>2</sub> .....	10 000 000
Taxa de carbono (Financiamento do PART) .....	138 600 000
Taxa recursos hídricos (TRH) .....	19 500 000
Taxa gestão resíduos (TGR) .....	10 700 000
Contraordenações ambientais .....	1 100 000



Descrição	Valor (€)
Fundo de Solidariedade da União Europeia .....	500 000
Devoluções de anos anteriores .....	750 000
Taxas diversas, juros e outras transferências .....	500 000
<b>Total</b> .....	<b>470 372 565</b>

3 — O n.º 2 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

«2 — As receitas referidas no número anterior terão a seguinte aplicação:

#### QUADRO 2

##### Aplicação das receitas do Fundo Ambiental em 2020

Descrição	Valor (€)
Compromissos assumidos pelos Fundos que integraram o FA .....	2 555 334
Compromissos assumidos pelo FA em anos anteriores .....	64 479 254
Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes .....	330 105 387
Projetos definidos pelo presente despacho .....	42 701 132
Avisos para apresentação de candidaturas .....	6 260 000
Despesas de funcionamento .....	12 512 144
Reserva de lei .....	11 759 314
<b>Total</b> .....	<b>470 372 565</b>

4 — O n.º 3 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

«3 — A estimativa em despesa em 2020, relativa aos setores da água, da energia e dos transportes é:

#### QUADRO 3

##### Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes em 2020

Descrição	Valor (€)
Sustentabilidade dos serviços de águas .....	23 200 000
PART — Programa Apoio à Redução Tarifária .....	138 600 000
PROTransP — Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público ...	15 000 000
Sistema Energético Nacional .....	152 385 387
Windfloat (Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2019, de 12 de setembro, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2019) .....	920 000
<b>Total</b> .....	<b>330 105 387</b>

5 — O n.º 4 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

«4 — Assim, e de acordo com o quadro 2, estima-se que o Fundo Ambiental apresente uma disponibilidade de 48 961 132 € para atribuir a novos projetos e avisos, os quais terão a seguinte alocação:

- a) Apoio direto a projetos definidos pelo presente despacho no valor de 42 701 132 €;
- b) Avisos para a apresentação de candidaturas no valor de 6 260 000 €.



6 — O quadro 4 constante do n.º 5 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

## «QUADRO 4

**Projetos definidos pelo presente despacho — despesa do Fundo Ambiental em 2020**

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Apoio à aquisição de veículos elétricos.	Artigo 300.º	Particulares e empresas.	4 000 000	Despacho n.º 3169/2020, de 10 de março, <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 49.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Fundo de Transportes	Transferências orçamentais	Fundo para o Serviço Público de Transportes.	2 000 000	Previsto na Portaria n.º 359-A/2017, <i>Diário da República</i> , n.º 223/2017, de 20 de novembro.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Programa de apoio à mobilidade elétrica na Administração Pública (ECO.mob) — 3.ª fase (parte III).	Artigo 301.º	Municípios . . . .	100 000	Previsto na Portaria n.º 40/2017, <i>Diário da República</i> , n.º 35/2017, de 17 de fevereiro.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Apoio ao projeto Mobi.E (2.ª fase da rede piloto).	Transferências orçamentais	Mobi.E, S.A. . . .	1 800 000	Mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Instalação de posto de abastecimento de hidrogénio.		Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.	750 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Estudo de requalificação profissional dos trabalhadores com antecipação do encerramento das centrais a carvão do Pego e de Sines.	Transferências orçamentais	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	100 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Estudos para apoio a programas de reordenamento e gestão da paisagem e apoio à criação de áreas integradas de gestão da paisagem, incluindo operações de cadastro.	Transferências orçamentais	Direção-Geral do Território.	280 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Projetos na área da adaptação às alterações climáticas.	Transferências orçamentais	Direção-Geral do Território.	457 282	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Reforço da vigilância — equipas de sapadores florestais.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., entidades gestoras de equipas de sapadores florestais, Fundo Florestal Permanente.	4 000 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Gestão de combustíveis em rede secundária.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., AICCOPN — Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas, Fundo Florestal Permanente.	2 200 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Aquisição de 12 meios aéreos não tripulados UAS Classe 1.		Força Aérea Portuguesa.	5 590 350	Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-A/2020, de 30 de abril, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020, mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	<i>Green Climate Fund</i> . . .		United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC).	1 000 000	Mediante protocolo.
Cooperação alterações climáticas.	Alínea c)	Projetos em países de língua portuguesa e outros países — cumprimento obrigações internacionais — Acordo de Paris.		Entidades a designar em países de língua portuguesa e outros países.	2 000 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Projetos em matéria de recursos hídricos.	Transferências orçamentais	Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	6 000 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Mondego limpo . . . . .		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	1 314 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Plano de eficiência hídrica Algarve e Alentejo.		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Águas de Portugal, S. A., e municípios.	100 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alíneas g) e h)	Apoio à definição e implementação da estratégia nacional do setor da água, nomeadamente do PENSAARP 2030.		LNEC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., Associação LIS-Water — Lisbon International Centre for Water.	275 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Tratamento da água de lagoas eutrofizadas (Açores).		Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo do Governo dos Açores.	400 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações.
Danos ambientais	Alínea i)	Estratégia Nacional de Ruído Ambiente.		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, municípios ou associações representativas dos mesmos.	140 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Projetos de inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e requalificação da qualidade do ar.		CCDR, Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., municípios ou associações representativas dos mesmos.	240 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Intervenções de emergência.		IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.	750 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alínea j)	Apoio a sistemas de incentivo e de depósito para embalagens de bebidas não reutilizáveis.		APIAM — Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente, PROBEB — Associação Portuguesa de Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas, APED — Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição.	1 332 000	Aviso n.º 12599/2019, de 23 de julho, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 150, de 7 de agosto de 2019. Encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º n.º 69-A/2020, de 16 de janeiro, publicada no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020.
Resíduos e economia circular.	Alíneas j), k) e m)	ProResíduos . . . . .		Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais — Fundação FEFAL.	200 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alínea j) e k)	Agendas economia circular: Região Autónoma da Madeira (Fase II).		DROTA — Madeira.	35 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alínea j) e k)	Agenda circular para a distribuição, o retalho e a restauração.		APED — Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, AHRESP — Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal. Programa Gastronomia e Vinhos e CCP — Confederação do Comércio e Serviços de Portugal.	150 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações.
Resíduos e economia circular.	Alínea j) e k)	Turismo sustentável . . .	Transferências orçamentais	Associações do Turismo, Turismo de Portugal.	200 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alínea j) e k)	Apoiar os municípios a realizar estudos integrados para análise das melhores soluções para a recolha seletiva de biorresíduos ou de reciclagem na origem (compostagem doméstica/comunitária).		Municípios, SGRU e Associação para a Inovação e Desenvolvimento da FCT (NOVA.ID.FCT).	1 400 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alíneas m) e n)	Sistemas de incentivos à inovação na deposição e reciclagem de resíduos de tabaco — sensibilização.		Previstas no artigo 4.º da Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro, ou associações representativas das mesmas, Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	40 000	Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro, mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e i)	Projetos no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e outras entidades.	2 500 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e i)	Divulgar a rede nacional de áreas protegidas.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	250 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas i) e l)	Promoção da cogestão em áreas protegidas.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., municípios e outras entidades.	600 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Projeto de melhoria das condições de visitação nos cinco municípios do Parque Nacional da Peneda-Gerês.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e municípios envolvidos.	547 500	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Ações de conservação da natureza, educação ambiental, requalificação e melhoria das condições de visitação.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., municípios, Tapada de Maфра, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., e outras entidades (Regicooperativa).	400 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Ações de conservação da natureza, requalificação e melhoria das condições de visitação.		Município da Mealhada	100 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Voluntariado jovem para a natureza e as florestas.		Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.	250 000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2017, de 21 de outubro, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 211, de 2 de novembro de 2017, mediante protocolo.
Sensibilização ambiental.	Alínea m)	Na rota dos microplásticos e do lixo marinho.		Marinha Portuguesa; Instituto Hidrográfico, I. P.	100 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental.	Alínea m)	SAIL — Interações Espaço-Atmosfera-Oceano na Camada Limite Marinha.		Marinha Portuguesa; INESC TEC — Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência.	100 000	Mediante protocolo.
Não aplicável . . .	Não aplicável	Fundo Azul . . . . .	Transferências orçamentais	Fundo Azul . . . .	1 000 000	Previsto no Decreto-Lei n.º 16/2016, <i>Diário da República</i> , n.º 48/2016, de 9 de março.
<i>Total . . .</i>					42 701 132	»

7 — O quadro 5 constante do n.º 6 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

## «QUADRO 5

**Avisos para apresentação de candidaturas — despesa do Fundo Ambiental em 2020**

Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2020 (€)	Crítérios de seleção
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Valorização da Paisagem das Serras de Monchique e Silves — apoios à reabilitação e regeneração.	Municípios, proprietários, associações e organizações de proprietários, outras entidades.	300 000	A definir no aviso.



Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2020 (€)	Crítérios de seleção
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Condomínio de Aldeias — programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta.	Municípios, comunidades intermunicipais e associações de desenvolvimento local.	400 000	A definir no aviso.
Recursos hídricos	Alínea g)	Projetos de combate às espécies invasoras exóticas aquáticas (jacintos de água).	Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., municípios e juntas de freguesia.	200 000	Aviso n.º 7778/2020, de 15 de maio, <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 95.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Gestão da biodiversidade e reforço do capital natural.	Proprietários na área elegível, ONGAS, outras entidades.	1 200 000	Aviso n.º 5325/2020, de 30 de março, <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 63.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e n)	Compensação de serviços de ecossistemas — 2.ª geração.	Proprietários na área elegível, outras entidades.	600 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Melhoria do conhecimento e do estado de conservação do património natural.	A definir no aviso	750 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Melhoria das condições de visitaçao em áreas de elevado capital natural.	A definir no aviso	700 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Apoio aos centros de recuperação da fauna.	ONGAS e outras entidades.	400 000	Aviso n.º 5133/2020, de 26 de março, <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 61.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Apoio à Rede Nacional de Arrojamentos.	ONGAS e outras entidades.	150 000	A definir no aviso.
Sensibilização ambiental.	Alínea m)	Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020.	Administração direta, indireta e autónoma; setor empresarial do Estado e local; estabelecimentos de ensino; universidades e institutos politécnicos; centros de investigação; empresas; ONGAS e equiparadas; associações e fundações.	1 500 000	Avisos n.ºs 7777/2020, 7779/2020 e 7780/2020, de 15 de maio, <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 95.
Resíduos e economia circular.	Alíneas m) e n)	Prémio de design para inovação no incentivo à deposição e reciclagem de resíduos de tabaco.	A definir no aviso	60 000	A definir no aviso.
<i>Total . . .</i>				6 260 000	

»





8 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de junho de 2020. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

313320858